

It Now IFNC



Requisição de Empréstimo de Ações para voto em Assembléias Gerais de Acionistas de Companhias Abertas Pertencentes à Carteira do It Now IFNC Fundo de Índice — CNPJ 11.961.094/0001-81 (FUNDO)

Nome do Cotista:	CNPJ/CPF:
Endereço:	Telefone/e-mail:
Agente de custódia do Cotista:	Código do Cotista no agente de custódia:
Agente Autorizado:	Código da Carteira:

Pelo presente documento, o Cotista identificado acima vem solicitar, na forma disposta na Política de Empréstimo de Títulos publicada no site http://www.itau.com.br/itnow e na legislação em vigor, o empréstimo das ações listadas na tabela abaixo para o exercício de voto em assembléias gerais de acionistas de companhias abertas pertencentes à carteira do FUNDO:

Nome da Companhia	Código da ação na BM&FBOVESPA	Quantidade	Data da Assembléia	Data limite para registro do empréstimo

O Cotista que solicitar o empréstimo para exercício do direito de voto em assembléia geral de uma determinada companhia, poderá tomar emprestado a quantidade de ações equivalente à participação de tais ações no total de cotas detidas por tal Cotista no final do dia da solicitação de tal empréstimo. A solicitação de empréstimo de ações pelo Cotista somente poderá ser feita após a convocação da assembléia geral da companhia e tal solicitação deverá ser comunicada ao ADMINISTRADOR, por meio de um dos Agentes Autorizados, com pelo menos 5 (cinco) e no máximo 6 (seis) Dias de Pregão de antecedência à realização da respectiva assembléia geral de acionistas.

A solicitação será aceita somente mediante o recebimento desta requisição, devidamente preenchida e assinada, no endereço que segue:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

e-mail: atendimentoasset@itau-unibanco.com.br

A/C: Gerência de Client Services



It Now IFNC



O ADMINISTRADOR poderá, durante os 5 (cinco) primeiros dias do Período de Rebalanceamento, rejeitar ou limitar empréstimos de ações na forma descrita no regulamento do FUNDO, caso em sua opinião tais empréstimos possam vir a causar danos significativos ao objetivo do FUNDO, observado o disposto na regulamentação aplicável.

As ações tomadas em empréstimo conforme descritos no Regulamento do FUNDO serão entregues ao Cotista três Dias de Pregão após a respectiva solicitação.

O Cotista deverá devolver ao FUNDO as ações tomadas em empréstimo em até um Dia Útil após a data da realização da respectiva assembléia geral de acionistas da companhia em questão.

O Cotista declara estar ciente de que as cotas foram caucionadas em favor do FUNDO junto ao Agente Custodiante, conforme evidência constante do anexo a este documento (anexar evidência que comprove a caução das cotas em favor do FUNDO), e que as cotas servirão como garantia do empréstimo de ações ora solicitado, nos termos da legislação em vigor.

Não será cobrada pelo FUNDO nenhuma taxa ou outra forma de remuneração pela realização das operações de empréstimo realizadas na forma descritas no Regulamento do FUNDO.

Não obstante o disposto acima, o Cotista que solicitar tais operações de empréstimo deverá arcar com os eventuais custos incidentes sobre tais operações de empréstimo de ações, tais como as taxas cobradas pela BM&FBOVESPA. O ADMINISTRADOR poderá ainda exigir do Cotista o ressarcimento ao FUNDO de eventuais custos arcados pelo FUNDO com relação a tais operações de empréstimo de ações.

O FUNDO cobrará do Cotista que não observar o prazo para devolução das ações estipulado na política, as mesmas taxas geralmente cobradas pelo FUNDO em operações de empréstimo de ações realizadas na forma descrita no Regulamento do FUNDO ou, se não houver mercado para este tipo de operação, a taxa média obtida junto a três instituições financeiras.

Os termos não definidos neste documento constam do capítulo "Definições" do Regulamento do FUNDO.

Local:	Data:	
Cotista		Agente Autorizado
Agente Custodiante		

A CVM é a entidade governamental que regula os fundos de renda variável. Este é um fundo autorizado a funcionar pela CVM pelo (número do oficio de autorização para o funcionamento do fundo). A autorização para a venda e negociação de cotas deste fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Este fundo tem menos de 12 (doze) meses e, para avaliação da performance de fundo de investimento, é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquituir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e o regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Consulte também a página do fundo na rede mundial de computadores, www.itau.com.br/itnow. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados. Todas as informações sobre o Índice aqui dispostas foram obtidas junto à BM&FBOVESPA e podem ser encontradas nos materiais de divulgação do Fundo. Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em beneficio do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice. A expressão ÍNDICE BM&FBOVESPA FINANCEIRO - IFNC e o nome IFNC constituem objeto de pedido de registro de titularidade da BM&FBOVESPA depositado perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, sendo o Índice BM&FBOVESPA Financeiro - IFNC licenciado pela BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") para o Itaú Unibanco S.A. ("LICENCIADA") exclusivamente para os fins previstos no contrato firmado entre a BM&FBOVESPA e a LICENCIADA em 16/08/2010. A BM&FBOVESPA não é responsável por erros ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do IFNC ou por quaisquer decisões tomadas com base nele. O investimento do fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e para o investidor. Este fundo de investimento utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. Este fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos de renda variável de poucos emissores, apresentando os riscos daí decorrentes. Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.